



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-122 de 2020

30, 03, 2020

(a)

Otavio do Carmo Moreira

Técnico Administrativo
n.º 11.479

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:
Const., Just. e Leg. Particip.,
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes,
Saúde, Prom. Soc., Trabalho e Mulher
Finanças e Orçamento
 PRESIDENTE

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 / MAR / 2020

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

10 MAR 2020

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 11/03/2020 ÀS 14:00 hs
POR Julia
SAÍDA: 13/03/2020 ÀS 11:00 ASS.: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 01 e
folha(s) para informação sob nº 1020
Ass. RP (a)

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 04 do Proc. nº PL 122 de 2020 fls. 6

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 122/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/03/2020 às 18:00

RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em

SEM EFEITO

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
Os termos do § 3º artigo 63 do RI.